



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 28 DE ABRIL DE 1995 - 6ª-FEIRA Nº 1062 - Circulação: 28.04.95 às 13:00h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 1024 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 12/95,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de LUIZ FERNANDO ALLEGRETTI, Assessor, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com serviços de terceiros, como hospedagem, alimentação e transportes, objetivando a participação na Semana da Amazônia, em New York, EUA e reuniões com autoridades americanas e internacionais em Washington, DC.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.035, no Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 27 de abril de 1995

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1025 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0012/95-AI,

RESOLVE:

Autorizar LUIZ FERNANDO ALLEGRETTI, Assessor, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até New York, EUA, a fim de participar da Semana da Amazônia, no período de 01 à 05 de maio; e Washington, DC, a fim de participar de reuniões com autoridades americanas e internacionais, no período de 08 a 12 de maio de 1995.

Macapá-AP, 27 de abril de 1995

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1026 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, mediante as disposições da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e denominar, a Escola Estadual São Lázaro, o Estabelecimento de Ensino localizado à Av. José Pessoa, nº 209, Bairro São Lázaro, Município de Macapá, mantida pelo Governo do Estado do Amapá, que atende classes de Educação Pré-Escolar e 1ª a 4ª série do Ensino de 1º Grau Regular.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, através de seu órgão competente, que tome as

providências cabíveis à execução deste ato, divulgando por ocasião da entrega deste documento, a biografia do patrono.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 27 de abril de 1995

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 1027 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001112/95-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 18 de abril de 1995.

Macapá-AP, 27 de abril de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1028 DE 27 DE ABRIL DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador de Estado Corregedor, no exercício da Procuradoria Geral do Estado, para representar o Governo do Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, a realizar-se no dia 28 de abril de 1995, na sede da mencionada Companhia, às 11:00 horas.

Macapá, 27 de abril de 1995

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 108/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Memo nº 0013/DAA/CACI,

RESOLVE:

Dispensar MELQUEZEDEQUE NUNES MONTEIRO da função de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código: CDI-2, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 18 de abril do corrente ano.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
"Chefe da Casa Civil"

PORTARIA Nº 109/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e Decreto nº 0057 de 06.01.95, tendo em vista o teor do Memo nº 0013/DAA/CACI,

RESOLVE:

Designar MARIVALDO JARDIM LOBATO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, à disposição desta Casa Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para responder, interinamente, pela função de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código: CDI-2, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 18 de abril de corrente ano.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
"Chefe da Casa Civil"

PORTARIA Nº 110/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 080/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, onde irá submeter-se a inspeção de saúde no Hospital da Aeronáutica, nos dias 25 e 26.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
"Chefe da Casa Civil"

PORTARIA Nº 111/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 101/95-CAMI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDIVALDO DUARTE DE MENEZES, Motorista, Código: CDI-1, lotado nesta Casa Civil, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Itaubal, com a finalidade de conduzir o vereador Leopoldo Machado e uma representante da SEEP, no dia 08.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
"Chefe da Casa Civil"

PORTARIA Nº 113/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 116/95-CAMI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor UBIHACY CORRÊA DE CASTRO, Motorista, Código: CDI-1, lotado nesta Casa Civil, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Itaubal, com a finalidade de conduzir o vereador Leopoldo Machado e uma representante da SEEP, no dia 08.04.95.

nício de Cutias do Araguari, com a finalidade de conduzir a 1ª Dama do Estado Janete Capiberibe, no período de 11 à 14.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 114/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 112/95-CAMI,

RESOLVE:
Homologar o deslocamento do Assessor FRANCISCO JOSÉ SERRA PENAFORT, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até os municípios de Ferreira Gomes e Mazagão, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 13 e 14.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 115/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 118/95-CAMI,

RESOLVE:
Designar FRANCISCO JOSÉ SERRA PENAFORT, Assessor, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Amapá, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 21 e 22.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 116/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 020/95-DNG'S,

RESOLVE:
Designar ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA, Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições -MACAPÁ- até o município de Pracuúba, a fim de prestar assessoria técnica e jurídica quanto ao embasamento do Estatuto da Associação de Produtores Rurais daquele município, no dia 22.04.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20.04.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

CHAMADA DE EMPREGO

Devem comparecerem ao Setor de Pessoal/ CACI, os servidores ALCIDES AVELINO PINTO GUIMARÃES, TANIA LUÍZA CARVALHO PEDRA BRANCA e VALDIR CAZUMBA SOARES, para tratar de assunto de interesse profissional.
O não comparecimento no prazo de 72 horas, implicará na retirada de seus nomes da folha de pagamento.

MARIVALDO JARDIM LOBATO
=Chefe da Seção de Pessoal/CACI=

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 127/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, Classe "B", Padrão IV, NS e VALDEMIR MARVILLE, Advogado, ambos com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 11 de abril do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 10 DE ABRIL DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 182/95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:
Dispensar ANTONIO MELO LOBATO, da função de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, Código CDI-2.

Macapá, 24 de abril de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 183/95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:
Designar, LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO, para responder pela função de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, Código CDI-2.

Macapá, 24 de abril de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Lei nº 8.666/93
ART. 24

RATIFICO
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

JUSTIFICATIVA/95

AÇÕES DO PROCEDIMENTO
Processo nº 28790.00062/95
Pedido de Cotação: 123/95
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
SÍNTESE: Despesa em favor de FÊNIX TURISMO LTDA, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), objetivando o custeio de passagens aéreas a SEAD.
JUSTIFICATIVA: Em virtude do corte de crédito de fornecimento de passagens ao GEA, pela VARIG, impossibilitando com isto a aquisição com aquele fornecedor;
E considerando que as agências de viagens vendem pelo mesmo preço e inclusive como é o caso da Fir-

ma em questão, FÊNIX TURISMO LTDA que vende com um valor mais baixo do mercado conforme pesquisa feita para coleta de preços devido esta trabalhar com tarifas especiais promocionais;
E em função da urgência em adquirir passagens uma vez que a Administração Pública não pode parar, na maioria dos casos em que o Secretário precisa viajar ou em situações de atender nossos Setoriais, foi que decidiu-se pela aquisição direta por a firma em epigrafe que melhor atende o interesse público e que preenche os requisitos exigidos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.
Assim sendo e perfeitamente viável a aplicação do disposto no inciso IV do artigo 24 (CAPUT) da referida lei que prevê a dispensa de licitação em casos de emergência de Atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo a Administração.
Cumpra-se as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 27 de Abril de 1.995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Lei nº 8.666/93
Art. 24 Inciso IV

RATIFICO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

AÇÕES DO PROCEDIMENTO
Processo: 28790.000910/95
Pedido de Cotação: 107/95-SEAD
Valor Total do PC: R\$ 5.340,34 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
Firma Adjudicada: G.L. EVANGELISTA - ME

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Administração Estadual anexamos Pedido de Cotação com valor total supracitado, adjudicado a G.L. EVANGELISTA - ME, cuja aquisição poderá ser processada com suporte no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94, pois a situação de emergência é caracterizada pela necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, em desligamento da chave geral e provável início de incêndio.
A postura da Administração ao aplicar os insusmos da lei em vigor caracterizando a DISPENSABILIDADE do ato licitatório justifica-se também pelo fato incontestável da firma adjudicada ser do ramo pertinente ao objeto.
Cumpra-se as exigências do artigo da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar já mencionada nesta justificativa, dependendo que o ato homologatório superior oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguarda dos altos interesses da Administração e cumprimento dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 26 de Abril de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Lei nº 8.666/93
Art. 25 Inciso I

RATIFICO

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

JUSTIFICATIVA/95

AÇÕES DO PROCEDIMENTO
Pedido de Cotação: 0108/95-SEAD
Valor Total do PC: R\$ 378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
Firma Adjudicada: MARTINS E CARDOSO LTDA (MALHARIA PIPITA'S)
Processo nº 28790.000967/95

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Administração Estadual anexamos Pedido de Cotação com valor total supracitado, cuja aquisição poderá ser processada com suporte no Art. 25 Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94, pois a empresa é fabricante de artigos de tecidos, malharia e outros de notório conhecimento em Macapá além do que seus são compatíveis, devidamente cadastrada na SEAD/Comissão de Cadastro de Fornecedores.
A postura da Administração ao aplicar os insusmos da lei em vigor caracterizando INEXIGIBILIDADE do ato licitatório, justifica-se também pelo fato incontestável da firma ser do ramo pertinente ao objeto.
Cumpra-se assim, as exigências do Art. 26 de Lei 8.666 e Legislação Complementar já mencionadas.

Macapá-AP, 26 de Abril de 1995.

JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Trabalho e Cidadania

Portaria (P) Nº 073/95 - SETRACI.
O SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



ALBINO ALVES DE SOUZA Diretor MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES Chefe da Divisão Industrial ALBERTINA SILVA PEREIRA Chefe da Divisão Administrativa EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO Chefe da Divisão de Comercialização Sede: Rua Cândido Mendes, 458- Centro Fone: (096) 212-2134, 212-2135 212-2136, 212-2137e 212-2138 Fax: (096) 212-2104 Telex: 96-2361 Cep: 68.900-100 - Macapá-AP	PREÇOS DE ASSINATURAS - Assinatura Trimestral R\$ 21,81 - Assinatura Trimestral/Com remessa Postal. . . R\$ 35,65 PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO - Modelo I R\$ 0,20 - Modelo II R\$ 0,25 - Modelo III R\$ 0,40 REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.	PREÇO DE VENDAS AVULSAS Exemplar R\$ 0,43 Exemplar Atrasado R\$ 0,53 PREÇO DE PUBLICAÇÕES Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93 Centímetro para compor R\$ 2,14 Página exclusiva R\$ 230,92 Proclama de Casamento R\$ 4,29 Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas
--	---	--

ta o que consta o Memo. nº 0439/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Maria ANE SIA NUNES, Diretora da Regional do Interior e LUCIDÉA PORTAL MELO, Chefe da Região Micro I, lotadas na Sêcretaria de Esta do do Trabalho e Cidadania, para viajarem da sede de suas atividades =Macapá=Ap=, até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de dar posse as novas Coordenadora dos Centros no período de 21 à 24 de Março de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 20 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 074/95 - SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta o Memo. nº 0439/95 - SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS PREN TICE PAIVA PACHECO, Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Fede ral do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de conduzir viatura no período de 21 à 24 do cor rente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 20 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 075/95-SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta o Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRIO RODRIGUES DA SILVA, Professor de 2º Grau, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secreta ria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer Inte rinamente o Cargo de Assessor, Cód. CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 20 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 076/95-SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta o Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar FRANCISCO RONALDO FUR TADO, Agente de Portaria, Classe C, Padrão V, da Função de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Cód. CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 20 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 077/95 - SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta o Decreto 0022 de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAXIMIANO ANTÔNIO NETO, Agente de Portaria, Classe B, Padrão II, para exercer Inte rinamente a Função de Chefe da Seção de Comunicação Adminis trativa, Cód. CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 20 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 079/95-SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis

ta o que consta o Memo. nº 449/95-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DO SOCORRO SMITH' NEVES, Chefe Interina da Micro Região I, Cód. CDS-1, para exercer em substituição o Cargo de Diretora da Regional de Macapá, Cód. CDS-2, no período de 21 à 24 de Março de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 21 de março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIO
= Secretário =

Portaria (P) Nº 080/95-SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta o Memo. nº 438/95 - GAB/SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EVANDRO COSTA MILHOMEN, Diretor da Coordenação do Trabalho, para viajar da sede de suas atribuições =Macapá=Ap=, até o Município de Serra do Na vio, a fim de representar o Secretário da SETRACI no II en contro da Indústria Amapaense, que ocorrerá no período de 24 à 25 de Março de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 22 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 081/95-SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta no Memo. nº 0444/95-R.I-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS PRENTICE PAIVA PACHECO, Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secreta ria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar até o Mu nicípio de Mazagão, a fim de conduzir viatura, no dia 10 de Março de 1995, retornando no mesmo dia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 10 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

Portaria (P) Nº 082/95-SETRACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E CIDA DANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vis ta o que consta o Memo. nº 0445/95-R.I/SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ EUNIBER TO MOREIRA FERREIRA, Motorista Oficial do Secretário, Código CDI-1, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de conduzir viatura no dia 13 de Março de 1995, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, Ma capá=Ap, 13 de Março de 1995.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
= Secretário =

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PORTARIA Nº 812/95-AL.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º, do Art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o Servidor JOSÉ VAN SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Legislativo nível 04, a contar de 1º de abril de 1.995.

II - Revogam-se as disposições em con trário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGIS TRE-SE.

Macapá-AP, 03 de abril de 1995.

Deputado JULIO MIRANDA
= Presidente =

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1995

Juiz Federal	MÁRCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria	Marcos Antônio Dourado de Aragão
Execução Fiscal	92.0000110-6
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	NELSON MONTEIRO DA SILVA
Advogado	Olimpio Palhares Ferreira
"Defiro o pedido de fl. 55, anverso. <u>Torno sem efeito</u> a penhora de fl. 07. 2.- Oficie-se, conforme requerido. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	
Execução Fiscal	92.0001730-4
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	OSVALDO MARQUES GALENO
Advogado	João Soares de Almeida

"J. O pedido de parcelamento deverá ser dirigido diretamente à autoridade fiscal, a qual possui competência para deferi-lo, acaso seja legalmente previsto. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Execução Fiscal	93.0000293-7
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	PEDRO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

"Em face da informação de fl. 44, torno sem efeito a penhora e avaliação de fls. 14/15. 2.- Oficie-se conforme requerido. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Execução Fiscal	93.0000366-6
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	WALTER GOMES COELHO

"Junte-se. Atualize-se monetariamente a dívida. Intime-se o Executado a pagar o saldo devedor, sob pena de remoção do bem penhorado. Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Execução Fiscal	94.0000245-9
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executada	TEREZINHA COUTINHO PINHEIRO

"Designa-se data para leilão do bem penhorado (fl. 46), servindo como Leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz, leiloeira pública. Fixo em 5% (cinco por cento) a comissão da leiloeira. À Contadoria para atualização da dívida e da avaliação. Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Execução Fiscal	94.0000310-2
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	WALDEZ DOS ANJOS LEITÃO

"Defiro. Oficie-se, conforme requerido. Após, suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exeqüente. Aguarde-se no Arquivo Provisório (art. 40, Lei nº 6.830/80). Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Execução Fiscal	94.0000360-9
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	CONSTRUTORA CHARLES LTDA
"Defiro o pedido de fl. 27, anverso (Lei nº 6.830/80 art. 24, II "a"), ADJUDICANDO o bem penhorado a fl. 15 pelo preço da avaliação, monetariamente atualizado. 2.- Expeça-se auto de atualização (CPC art. 715). 3.- Após, calcule-se o valor remanescente da dívida. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	

Execução Fiscal	94.0000464-8
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Advogado	Dênio Silva Thé Cardoso
Executado	VALCY CAVALCANTE SANTANA
"Certifique a Secretaria o decurso do prazo para quitação do débito. 2.- Após, converta-se o arresto em penhora mediante termo nos autos. Servirá como depositária a Sra. RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPIRA, depositária judicial. 3.- Oficie-se à TELEAMAPÁ, solicitando o imediato desligamento da linha telefônica penhorada. 4.- Após o decurso do prazo para oposição de embargos, voltem-me cls. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	

Execução Fiscal : 94.0000514-8 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : SERRARIA AMAZÔNIA Ltda "Junte-se. Defiro. Suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exeqüente. Suspenda-se o Leilão designado. À Contadoria para o cálculo das custas judiciais. Após, intime-se a Executada para o pagamento. Voltem-me conclusos. Intime-se o Executado, pessoalmente, para vir retirar os bens removidos ao depósito judicial. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	"A. R. Distribua-se. Defiro a formação do Agravo. 2.- Intimem-se os Agravados para indicarem peças. Após, proceda-se o traslado. Mcp, 20.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	Advogados : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Ruben Bemerguy (2º)
Execução Fiscal : 94.0001242-0 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executado : SUSTHENO TORRES CARDOSO "Defiro. Penhore-se o bem indicado à fl. 38, solicitando seu imediato desligamento. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS Execução Fiscal : 94.0000317-0 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : OBA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS Execução Fiscal : 94.0001696-4 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executado : ESPÓLIO DE CÍCERO CIPRIANO DOS SANTOS "Defiro. Suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exeqüente. Aguarde-se no Arquivo Provisório (art. 40, Lei nº 6.830/80). Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	Jeclaratória : 95.0000091-1 Requerente : JOÃO DAS GHAGAS COSTA Advogado : Ruy Apolonho de Oliveira Requeridos : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ Advogados : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Ruben Bemerguy (2º) "Vistos, etc... 5.- Por todo o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC art. 267, I). Custas pelo(s) Autor(es), já recolhidas. Honorários advocatícios incabíveis, eis que não restou caracterizada a sucumbência. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."
Execução Fiscal : 94.0001352-3 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : R. ANAICE DE OLIVEIRA & CIA Ltda Advogado : Pedro Petcov "O bem referido a fl. 73 é de propriedade do responsável legal pela Executada e responsável tributário, o qual sequer foi citado. 2.- Destarte, cite-se o Sr. RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/80. Honorários advocatícios de 5%, salvo embargos. 3.- Não satisfeita a dívida, proceda-se à penhora do imóvel referido a fl. 73, dela intimando o cônjuge virago, Sra. MARILENE ANAICE DE OLIVEIRA. 4.- O valor da dívida exequenda sofrerá o desconto dos pagamentos já feitos (fls. 30, 31 e 34/45). 5.- Proceda a distribuição à inclusão do Executado RAIMUNDO ANAICE DE OLIVEIRA no pólo passivo. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	AUTOS COM SENTENÇAS Mand. de Seg. : 95.0000001-6 Impetrante : EXPORTADORA E IMPORTADORA VINIFLOR Ltda. Advogado : Geraldo Gualberto S. Souza Impetrada : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ "Vistos, etc...11.- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e DENEGO A SEGURANÇA pleiteada. Honorários advocatícios incabíveis na espécie (STJ súmula nº 105). Custas devidas pela Impetrante, já satisfeitas. Oficie-se à Ilustre Autoridade Coatora, enviando-lhe cópia do inteiro teor desta sentença. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias DE : WALDEZ DOS ANJOS LEITÃO FINALIDADE : Citação para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o valor da dívida de R\$147,76 (cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), com juros, correção monetária e encargos legais ou garantir a Execução Fiscal nº 94.0000255-6 , proposta por FAZENDA NACIONAL contra WALDEZ DOS ANJOS LEITÃO. NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme certidão de dívida ativa nº 23 2 93 000022-79, de 10.08.93. SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB esquina com Rua Leopoldo Machado, Quadra 151 - Macapá-AP. Macapá-AP, 26 de abril de 1995. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS Juiz Federal
Execução Fiscal : 94.0002289-1 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executados : PINHEIRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES Ltda. e JOSÉ HÉLIO BARBOSA DE FREITAS Advogado : Evaldy Motta de Oliveira "Defiro. À Distribuição a fim de excluir do pólo passivo José Hélio Barbosa de Freitas e incluir como Executado JOSÉ MARIA DE ALENCAR NERY. Cite-se o representante legal JOSÉ MARIA DE ALENCAR NERY no endereço ora declinado (fl. 24). Em face da manifestação de fl. 26, anverso, defiro o pedido de fl. 22. Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	Execução Fiscal : 93.0000307-0 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : R. P. M. RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ Ltda. Advogado : João Soares de Almeida "Vistos, etc... EX POSITIS , com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso executada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	AUTO DE ENCERRAMENTO Contém o presente expediente 28(vinte e oito) feitos cíveis para conhecimento de despachos, sentenças e edital. Macapá-AP, 27 de abril de 1995. MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO Diretor de Secretaria
Execução Fiscal : 95.0000016-4 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : CONSTRUTORA CHARLES "Defiro. Apensem-se os autos. Oficie-se, conforme requerido. 2.- Proceda a Distribuição à inclusão do Sr. JOSÉ DA SAÚDE MORAIS REIS no pólo passivo. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	Justificação : 95.0000279-5 Justificante : GRATULIANA DE OLIVEIRA Advogada : Filomena Silva Valente (Defensoria Pública) Justificados : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ Advogados : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Ruben Bemerguy (2º) "Vistos, etc...6.- Por todo o exposto, JULGO ENCERRADA a presente Justificação e determino a entrega dos autos à Justificante, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta sentença (CPC art. 866, caput). Custas indevidas. Honorários advocatícios incabíveis, em razão da natureza do feito. P. R. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PORTARIA Nº 185/95 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0310/95-GAB/PRES/TJ/AP, de 18.04.95, apresentado na 360ª Sessão desta Egrégia Corte Eleitoral, de 20 de abril de 1995. RESOLVE: Art. 1º - Designar a M ^{ma} . Juíza Dr ^a . MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, para exercer o Juízo Eleitoral da 8ª Zona, com sede no Município de Tartarugalzinho-AP, a partir de 18 de abril do corrente ano. Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de abril de 1995. (a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Presidente PORTARIA Nº 186/95 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0310/95-GAB/PRES/TJ/AP, de 18.04.95, apresentado na 360ª Sessão desta Egrégia Corte Eleitoral, de 20 de abril de 1995. RESOLVE: Art. 1º - Designar o M ^m . Juiz Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN, para exercer o Juízo Eleitoral da 4ª Zona, com sede no Município de Oiapoque-AP, a partir de 19 de abril do corrente ano. Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de abril de 1995. (a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Presidente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RESOLUÇÃO Nº. 007/95 O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE
Execução Fiscal : 95.0000156-0 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : COMERCIAL ARCO-ÍRIS LTDA "Junte-se. Defiro. Suspenda-se a execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Intimem-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	Recl. Trabalh. : 95.0000262-0 Reclamantes : MARIA LUIZA DAS GRAÇAS FURTADO FARIAS e EVANDI DO SOCORRO OLIVEIRA PICANÇO Advogada : Sônia Solange Martins Maciel Reclamados : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ Advogados : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Ruben Bemerguy (2º) "Vistos, etc... 5.- Por todo o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC art. 267, I). Custas pelas Reclamantes. Honorários advocatícios incabíveis, eis que não restou caracterizada a sucumbência. Transitada em julgado esta sentença e pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	
Execução Fiscal : 95.0000158-6 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : OBA ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS "Defiro. À Distribuição, a fim de incluir no pólo passivo o responsável tributário da Executada. Cite-se o representante legal, no endereço ora declinado, expedindo-se Carta Precatória ao Juízo Federal do Estado do Pará. Apensem-se estes autos do processo nº 94.0000317-0. Intime-se. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS Execução Fiscal : 95.0000166-7 e 95.0000151-9 Exeqüente : FAZENDA NACIONAL Advogado : Dênio Silva Thé Cardoso Executada : ABRIL COMERCIAL DO AMAPÁ Ltda. "Vistos, etc... EX POSITIS , com esteio no art. 794, I CPC, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pela Executada já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso executada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	
Agravo de Instr. : 93.0001005-0 Agravante : UNIÃO FEDERAL Advogada : Maria Madalena Carneiro Lopes Agravados : ASTÉRIO BARROS DA CONCEIÇÃO E OUTROS (+7) Advogados : Flávio Costa Cavalcante, Valdemir Marville, Marcos Aurélio M. Nogueira e Raimundo José da Costa Queiroga "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e demais anotações de lei. Mcp, 26.04.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."	Declaratória : 95.0000090-3 Requerente : ONEDINA MIRANDA Advogado : Ruy Apolonho de Oliveira Requeridos : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ	

QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37 da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Considerando o que fixa a Seção II - Estágio Probatório da lei em pauta, incisos I a V, parágrafos 1º e 2º em pleno vigor e com aplicação supletiva nas ações pertinentes da estrutura formal deste TJAP.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos serventuários do Quadro Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, face as nomeações nos meses de janeiro e março de 1993.

Publique-se e registre-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 26 de abril de 1995.

a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

HOMOLOGO

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
- PRESIDENTE DO TJAP -

AVIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVENTUÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-AP, NOS MESES DE JANEIRO E MARÇO.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	PONTOS OBTIDOS
01.	ÉCIO TAVARES DA COSTA	ATENDENTE	146
02.	JOSÉ MAURO DA GAMA MACHADO	ATENDENTE	150
03.	PAULO JOSÉ CORREA BELO	ATENDENTE	145
04.	NECY NEVES MONTEIRO	ATENDENTE	150
05.	SUELI FERREIRA DE O. TELLES	ATENDENTE	129

01.	ZENEIDE PICAÇO DA SILVA	AUX. JUDICIÁRIO	149
02.	IRENICE BARRETO DA SILVA	AUX. JUDICIÁRIO	146

01.	ALDIR PELAES DOS REIS	TÉC. JUDICIÁRIO	152
-----	-----------------------	-----------------	-----

01.	FRANCINETE CARDOSO NEVES	CONTADORA	152
-----	--------------------------	-----------	-----

MACAPÁ-AP, 17 DE ABRIL DE 1.995.

MARIA ALCIONE M. DE SOUZA
DIRETORA DEPTO. PESSOAL
TJAP

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0198/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BENEDITO ARNALDO HAROLDO LEAL DE MIRA, Assistente Administrativo, ora à disposição da Justiça do Estado do Amapá, para responder pelo Almoxarifado desta Corte, durante as férias do titular daquele setor, no período de 02 a 21 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0199/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída nos dias 04, 05, 06, 07 e 11 de abril e do corrente ano, pela servidora TÂNIA MERCEDES COSTA PESSOA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento de Pessoal desta Corte.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0200/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

26, inciso XX do Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória à servidora JUCICLEIA MARÍLIA NERY DE CASTRO, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Coordenadoria de Informática desta Corte, referente a 01 (um) dia em que permaneceu à disposição da Justiça Eleitoral, a ser usufruída no período de 28 a 29 de abril do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0201/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória ao servidor RUBENS DA SILVA RIBEIRO FILHO, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, referente aos 02 (dois) dias em que permaneceu à disposição da Justiça Eleitoral, a ser usufruída no período de 24 a 28 de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0202/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do contido no P.A. nº 1029/95-DG.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor OBERDAN SERRÃO DE ALMEIDA, da designação feita através da Portaria nº 114/94-DIRETORIA-GERAL, publicada no D.O.E. nº 0813, de 20/04/94, para responder pela Chefia do Setor de Transportes desta Egrégia Corte.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0203/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, do Decreto (N) nº 0070, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO MALCHER MOTTA, Agente Administrativo do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para exercer a Função de Confiança de *Chefe do Setor de Transportes-FC 2*, Código 200.2, Nível FC-02, nos termos do artigo 11, da Decreto (N) nº 0070, de 15.05.91 e Resolução Normativa nº 027/93, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0204/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor CESAR AUGUSTO SCAPIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, a empreender viagem à Brasília-DF, no período de 29 de abril a 1º de maio do corrente ano, sem ônus para esta Corte.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 1995

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0205/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a assinatura de convênios entre este Tribunal, a Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura / Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP), tendo por objetivo a cooperação técnica, através da criação de vagas para estágio de estudantes do Curso de Direito, neste Tribunal,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecerem regras para a operacionalização dos convênios dentro do Tribunal,

RESOLVE:

I - Compete ao Diretor ou Chefe da Secretaria onde o estágio estiver sendo desenvolvido:

- A - Supervisionar o estágio;
- B - Comunicar a disponibilidade de vaga à Presidência, que oficiará ao Conveniado;
- C - Estabelecer, mediante negociação com o estagiário, o cumprimento da carga horária de 12,5 horas semanais, distribuída em 2,5 horas diárias durante o expediente normal (7:30h a 13:30h);
- D - Fiscalizar o cumprimento do horário;
- E - Informar as faltas à Presidência;
- F - Vistar o Relatório Semestral para convalida as horas extracurriculares do estagiário;
- G - Enviar Relatório e manter a Presidência informada sobre o desenvolvimento do estágio;

II - Compete a Diretora do Departamento de Pessoal:

- A - Expedir certidão ao final do estágio;
- B - Manter dossiê de cada estagiário;
- C - Produzir relatório final a ser encaminhado pela Presidência às entidades conveniadas;
- D - Elaborar a folha de pagamento dos estagiários;

III - Compete ao Diretor do Departamento de Planejamento:

- A - Elaborar Termo de Compromisso;
- B - Comunicar ao DECOF, assinatura do termo pelo estagiário

IV - Compete ao Departamento de Contabilidade e Finanças:

- A - Providenciar o processo de pagamento, após recebimento da comunicação pelo DEPLAN da assinatura do Termo de Compromisso;
- B - Efetuar o pagamento no último dia útil de cada mês;

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0206/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tendo em vista o que restou decidido no P.A. Nº 0963/95-DG.

RESOLVE:

PROMOVER a Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza de Direito Substituta, por merecimento, a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Serra do Navio.

Publique-se e dê-se ciência à Corregedoria.

Macapá, 26 de abril de 1995.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0207/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tendo em vista o que restou decidido no P.A. Nº 0963/95-DG.

RESOLVE:

PROMOVER o Doutor CARLOS ALBERTO CANEZIN, Juiz de Direito Substituto, por merecimento, a Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Calçoene.

Publique-se e dê-se ciência à Corregedoria.

Macapá, 26 de abril de 1995.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0208/95-GAB

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tendo em vista o que restou decidido no P.A. Nº 0963/95-DG.

RESOLVE:

PROMOVER o Doutor LUIZ GROTT, Juiz de Direito Substituto, por merecimento, a Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Oiapoque.

Publique-se e dê-se ciência à Corregedoria.

Macapá, 26 de abril de 1995.
(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0209/95-GAB
O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tendo em vista o que restou decidido no P.A. Nº 0963/95-DG,

RESOLVE:
PROMOVER a Doutora ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, Juíza de Direito Substituta, por antiguidade, a Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão.
Publique-se e dê-se ciência à Corregedoria.

Macapá, 26 de abril de 1995.
(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0210/95-GAB
O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, tendo em vista o que restou decidido no P.A. Nº 0963/95-DG,

RESOLVE:
PROMOVER o Doutor MARCUS VINICIUS GOUVÊA QUINTAS, Juiz de Direito Substituto, por antiguidade, a Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho.
Publique-se e dê-se ciência à Corregedoria.

Macapá, 26 de abril de 1995.
(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento Principal:

- Contrato nº 004/95-TJAP

Partes da Ação Contratual:

- Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- Contratada: M. S. CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem como objetivo precípuo dar suporte ao acréscimo da obra objeto do CONTRATO Nº 004/95-TJAP, sob o regime de empreitada global, cuja complementação (acréscimo) necessário pertine ao aumento de serviços em decorrência da troca do forro, loja geral e uma nova construção da cobertura, referentes ao objeto do instrumento contratual supracitado, com base nas especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do presente aditamento, constituindo parte integrante e inseparável deste termo.

valor:

- R\$ 17.938,46 (Dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento Legal:

Lei nº 4.320/64, de 17/03/64;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

Justificativa nº 023/95-CPL, HOMOLOGADA em 26/04/95;

Contrato nº 004/95-TJAP;

Processo Administrativo nº 0809/95-DG

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

-CONTRATANTE-

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO Nº 012/95-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- COANTRATADA: M. L. BARBOZA-ME

OBJETO:

- O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de montagem e conserto de pneus, para atender os 35 (trinta e cinco) veículos pertencentes ao TJAP.

VIGÊNCIA:

- O presente Contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados de abril a dezembro de 1995, podendo ser prorrogado por períodos acordados entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO:

- Pela execução dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no presente exercício, a importância global estimada de R\$ 1.948,50 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em parcelas mensais, de acordo com o fluxo dos serviços prestados, com desembolso cronogramado e intervalado entre os meses de abril a dezembro, empenhada no Projeto/Atividade 03.101.02.04.014.2.024 - Manutenção das Atividades Judiciais, Elemento de Despesa 3132.00- Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho 95NE00283, de 07/04/95.

FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente Contrato tem por fundamento a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; CONVITE Nº 014/95-CPL/TJAP; Ata de abertura e julgamento homologada em 06/04/1995; Proposta da Firma, de 31/03/95; e Processo Administrativo nº 033/95-DG.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995

MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

- Des. Presidente do TJAP -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil no-

vecentos e noventa e cinco, às 15:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

- PROCESSO DISTRIBUÍDO:**
CÂMARA ÚNICA
- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 410/95 - CAPITAL
Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: José Edilson Pereira Pedrada
Advogado: José Sidou Góes Miccione (Def. Público)
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Juiz Convocado Raimundo Vales
- 02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 411/95 - CAPITAL
Origem: 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: A Justiça Pública
Apelado: Jorge Wagner Costa Gomes
Advogado: José Ronaldo Serra Alves
Relator: Exmº Sr. Des. Dôglas Evangelista
- 03) - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 055/95 - OIAPOQUE
Origem: Vara Única da Comarca de Oiapoque
Recorrente: A Justiça Pública
Recorrido: Wilson Joaquim de Almeida
Advogado: João Ferreira dos Santos (Def. Público)
Relator: Exmº Sr. Des. Gilberto Pinheiro
- 04) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 213/95 - LARANJAL DO JARI
Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari
Apelante: I. A. Pereira
Advogado: Milton Ferreira do Amaral Junior
Apelada: Cia. de Cigarros Souza Cruz
Advogada: Jussara da Silva Coutinho
Relator: Exmº Sr. Des. Dôglas Evangelista
- 05) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 214/95 - CAPITAL
Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Apelante: Estado do Amapá
Advogada: Hiromi Sanada
Apelada: Maria-Edmilsan Paulino de Lima
Advogado: Joselito Sousa das Chagas
Relatora: Exmª Srª Juíza Convocada Sueli Pini
- 06) - HABEAS CORPUS Nº 184/95 - CAPITAL
Impetrante: Carlos Eduardo Mello Silva (Adv.)
Paciente: Reginaldo dos Santos Fernandes
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Exmº Sr. Des. Luiz Carlos

CONSELHO DA MAGISTRATURA

01) - APELAÇÃO (JIJ) Nº 010/95 - SANTANA
Origem: Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana
Apelante: A. M. F. Brito (Palhocinha Drinks)
Advogado: Washington dos Santos Caldas
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Des. Luiz Carlos

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

01) - REQUERIMENTO Nº 034/95 - CAPITAL
Requerente: Ivan José Ramos Álvaro (Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá)
Assunto: Requer deferimento de Licenças-Prêmio não gozadas
Relator: Exmº Sr. Des. Gilberto Pinheiro

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu Márcio de Belmar de Fátima Andrade, Diretora do Departamento Judiciário, fiz lavrar a presente e a subscrevi.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Egrégio Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 (dezenesse) de maio do ano em curso, (quarta-feira), às 08:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de sessões do Plenário realizar-se-á a 4ª Sessão Ordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa indepen-

dentemente de publicação:

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO DE PRAÇA Nº 008/95 - CAPITAL

Representante : O Ministério Público

Representado : 3º Sgt PM Raimundo Braga Pereira

Advogado : José Domingos Neri dos Santos

Relatora : Juíza Convocada Sueli Pini

Macapá-AP, 27 de abril de 1995

ADIELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA

Diretora da Sec. do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 087/95 - CAPITAL

Impetrante : Jodoval Farias da Costa

Advogado : Flávio Costa Cavalcante (Def. Público)

Informante : Presidente da Comissão de Concurso Público Para Provedimento de Cargos no Quadro de Serventuários do TJAP

Relator : Juiz Convocado Raimundo Vales

DESPACHO

"Vistos, etc.

Homologo a desistência do presente mandamus, conforme expressa manifestação de vontade e requerimento formulados pelo impetrante as

fls. 24/25, nos termos e para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em consequência, **julgo extinto o processo**, sem lhe examinar o mérito, o que assim decido com fundamento no que dispõem os arts. 267, inciso VIII, **idem** lex e art. 48, inciso V, do Regimento Interno desta Corte.

Beneficiário o impetrante de as sistência judiciária, sem custas processuais.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Macapá(AP), 24 de abril de 1995

a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator"

Adelma Botelho Chagas Neyrão de Sousa
ADIELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e cinquenta minutos do dia Nove do mês de Fevereiro do ano de 1995, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Mário Gurtyev, Dôglas Evangelista, Gilberto Pinheiro, Luiz Carlos, Carmo Antônio e o Juiz Convocado Raimundo Vales, o Procurador de Justiça Dr. Márcio Augusto Alves, Secretária Dra. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira.

Depois de lida e aprovada a Ata da 23ª Publicação de Acórdãos e a Ata da 11ª Sessão Extraordinária, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro pediu a E. que este ano seja de muita paz, sem perdas como o ano passado.

Foram julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 072/94 - Capital

Impetrante : JOAQUIM DA SILVA DOS SANTOS

Advogado : CÍCERO BORGES BORDALO

Informante : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator : DES. DÔGLAS EVANGELISTA

DECISÃO : "Mandamus conhecido, à unanimidade. Também sem divergência, extinguiu-se o processo pela perda do objeto, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 073/94 - Capital

Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES

Advogado : LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA (DEFENSOR PÚBLICO)

Informante : JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator : JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

DECISÃO : "Mandamus não conhecido, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator".

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos.

Eu, Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe de Secretaria da Secção Única deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo Desembargador Presidente.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

- Presidente da Secção Única -

SECÇÃO ÚNICA

24ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 073/94 - Capital (Ac.Reg. Nº 885)

Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES

Advogado : LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Informante : JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator : JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

EMENTA

"MANDADO DE SEGURANÇA - Decisão judicial que ordena a prisão dos im-

prantes - Inadequação - Nao conheci-

mento. Se o ato judicial atacado se

apresenta como violador de direito

de ir e vir, logo sanável por via

de habeas corpus, nao se conhece de

mandado de segurança intentado com

esta finalidade, em face de sua ma-

nifesta inadequação".

ACÓRDÃO

"Vistos, relatados e discutidos os

presentes autos, a SECÇÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, nao co-

nheceu nos termos dos votos proferidos".

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Chefe de Secretaria da Secção Única

VARAS E SECRETARIAS DO INTERIOR

COMARCA DE TARTARUGALZINHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: VINTE (20) DIAS

A DRA. ELAYNE DA SILVA RAMOS CAN-

TUÁRIA, MEX. JUÍZA DE DIREITO DA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, NA

FORMA DA LEI, ETC...

P A Z S A B E R a todos os

que o presente EDITAL virem ou dele conheci-

mento tiverem que, por meio, CITA o Sr. MÁRIO

SERRÃO e esposa, bem como a empresa REFLOREX

e todos os demais interessados, incertos e desconhecidos, de que tramita nesta Vara o Processo nº 120/94 - AÇÃO DE USUCAPIÃO proposta por RUY VAZ EMIGDIO, e que foi designada a audiência de justificação para o dia 09 de maio de 1.995 às 11:00 horas, quando deverão comparecer cientes de que o prazo para contestação será de quinze (15) dias, contados da data da intimação da decisão que declarar justificada a posse, observadas, no que couberem, as disposições dos arts. 188 e 191 do Código de Processo Civil, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos sete (07) dias do mês de abril (04) de um mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]*, Chefe de Secretaria, o datilografei e subscrevo. a) Dr. *[assinatura]* DA SILVA RAMOS CANTUÍLIA
JUIZ DE DIREITO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 142, de 25 de abril de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s" 1ª parte, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Conceder licença a Dr. TÂNIA APARECIDA PEREIRA, Promotora de Justiça Substituta com atribuições junto a 6ª Vara Criminal da Capital, para tratar de assuntos particulares no período de 02 a 05/05/95.
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária, da Lei nº 8.906/94, tomo público que requereu inscrição por TRANSFERÊNCIA, no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amapá, o Advogado VALDINEI SANTANA AMANA-JÁS.

Macapá-AP, 27 de abril de 1995.

[assinatura]
Presidente da OAB-AP nº 174

INEDITORIAIS

FAZENDA RIO NOVO S/A
CGC/MF - No. 04.832.702/0001 - 05

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11.04.95

As 08:00 horas do dia 11 de Abril de 1995, na sede social sito a Av. Feliciano Coelho, 438, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão especial de 90.145 Debêntures Nominativas, com base na Lei No. 8.187 de 18.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 90.145,00 em Debêntures Nominativas Especiais com vencimento em 6,5 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, contida no Ofício GS No. 464/95 de 10.04.95, cuja emissão se procedera da seguinte forma: 67.698 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 67.698,00 e 22.537 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 22.537,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 18.04.95, assinado pelos Srs. ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA e CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, representantes da Empresa, pelo Sr. JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor de Produtos Bancários e Sr. ANTONIO JOSE N. DA SILVA - Ch. de Divisão, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 18.04.95, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCAP sob o No. 9473 do dia 27/04/95.
aa) Ronaldo Gomes Rodrigues - Sec. Geral.

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
C.G.C. - 05.878.442/0001 - 59

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994.
(EM REAIS)

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	1.195.769,98 CIRCULANTE
Disponibilidade	159.765,53 Fornecedores
Aplic. Financeira	444.343,40 Inst. Financeira
Clientes	45.813,51 Sal. e Encargos
Impostos Recuperar	40.603,67 Impostos e Taxas
Estoques	373.015,70 Provisões Diversas
Outros	132.228,17 EXIGIVEL LONGO PRAZO
REALIZAVEL LONGO PRAZO	340.562,39 Contratos de Mutuos
Empréstimo Compulsório	13.798,91 Outros
Contratos de Mutuos	319.999,87 PATRIMONIO LIQUIDO
Outros	6.763,61 Capital Social
PERMANENTE	2.639.254,18 Reserva de Capital
Investimentos	5.079,28 Reserva de Lucro
Imobilizado	6.243.546,06 (-) Lucro/Prej. Acum
Diferido	125.595,22
(-) Deprec/Amortiz.	3.734.966,38
TOTAL DO ATIVO	4.175.586,55 TOTAL DO PASSIVO
	4.175.586,55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/94.
(EM REAIS)

RECEITA BRUTA	5.343.526,76
IMPOSTOS FATURADOS	759.495,07
RECEITA LIQUIDA	4.584.031,69
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	2.363.568,40
LUCRO BRUTO	2.220.463,29
DESPESAS OPERACIONAIS	1.950.071,18
Despesas com Vendas	945.062,12
Despesas Administrativas	951.876,43
Depreciação/Amortização	53.132,63
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	108.976,16
VARIACOES MONETARIAS LIQUIDAS	499.300,36
RESULTADO DAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS	1,86
OUTRAS RECEITAS	7.847,32
RESULTADO OPERACIONAL	668.565,49
RESULTADO NAO OPERACIONAL	25.630,71
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	639.857,78
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	54.338,42
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	111.545,47
LUCRO LIQUIDO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	57.207,05
LUCRO LIQUIDO (PREJUIZO) POR ACAO	0,01

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO
FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994.
(EM REAIS)

ORIGEM DE RECURSOS	1.792.480,12
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO AJUSTADO	1.293.005,58
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(57.207,05)
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	410.481,45
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	639.857,78
RESULTADO CORRECAO MONETARIA DE MUTUOS	259.940,21
RESIDUAL BAIXAS DO PERMANENTE	39.933,19
AUMENTO NO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	387.929,07
AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	111.545,47
RESERVA DE ISENCAO IMPOSTO DE RENDA	111.545,47
APLICACAO DE RECURSOS	1.369.983,93
AUMENTO NO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	312.438,98
AUMENTO NO ATIVO PERMANENTE	1.057.544,95
IMOBILIZADO	1.057.544,95
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	422.496,19
ATIVO CIRCULANTE	1.058.501,03
PASSIVO CIRCULANTE	636.004,84

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/94.
(EM REAIS)

DESCRICAO DAS MUTACOES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	C.M. DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/93	8.425,75	310.805,74	0,00	8.778,23	71,50	15.305,23
AJUSTE DEPEND. ANTER.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCATE DE RENDA	0,00	0,00	0,00	111.546,47	0,00	111.546,47
AUMENTO CAPITAL AGE	338.818,18	(310.039,87)	0,00	(9.778,23)	(71,80)	(15.928,53)
CORRECAO MONETARIA	0,00	3.155.816,45	0,00	27.318,14	0,00	3.183.134,59
REVERSO DE C.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTIT. DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	346.841,94	3.155.380,22	0,00	138.863,81	0,00	4.641.085,97

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31/12/1994.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O OBJETIVO DA COMPANHIA E A FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE REFRIGERANTES, PRODUTOS COCA-COLA, PANTA, GUARANA E DIETETICOS, PROCURANDO ATINGIR COM SEUS OBJETIVOS NESTE SEGMENTO, CONSUMIDORES COM NECESSIDADE ESPECIFICAS.

2 - APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS

ELABORACAO DE ACORDO COM OS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE EMANADOS DA LEGISLACAO SOCIETARIA QUE NAO REQUEREM:
..CORRECAO MONETARIA DOS ESTOQUES
..AJUSTE A VALOR PRESENTE DAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR
..APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS EXPRESSAS EM MOEDA DE PODER AQUISITIVO CONSTANTE.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

3.1 - APLICACOES FINANCEIRAS

REGISTRADAS AO CUSTO DE AQUISICAO ACRESCIDAS DOS RENDIMENTOS AU-FERIDOS ATE A DATA DO BALANÇO.

3.2 - PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

CONSTITUIDA DENTRO DO LIMITE LEGAL, RESTRINGINDO-SE OS CREDITOS

CONSIDERADOS COMO DE LIQUIDACAO DUVIDOSA SUFICIENTE, PORTANTO, PARA COBERTURA DE EVENTUAIS PERDAS.

3.3 - ESTOQUES

REGISTRADOS AO CUSTO MEDIO DE AQUISICAO OU FABRICACAO INFERIOR AO VALOR DE REALIZACAO.

3.4 - CONTRATOS DE MUTUO

CORRIGIDOS MONETARIAMENTE CONFORME DETERMINA A LEGISLACAO, RES-TRINGINDO-SE A VARIACAO COMO CORRECAO DO BALANÇO.

3.5 - INVESTIMENTOS REGISTRADOS AO CUSTO DE AQUISICAO CORRIGIDOS PELA VARIACAO DA UFIR E AJUSTADOS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL.

3.6 - IMOBILIZADO

AVALIADO AO CUSTO DE AQUISICAO CORRIGIDO MONETARIAMENTE.

3.7 - DEPRECIACOES

CALCULADOS PELO METODO LINEAR, COM PRAZO DE VIDA UTIL DOS BENS.

3.8 - DIFERIDO

PROJETOS, DESPESAS DE ORGANIZACAO E IMPLANTACAO, CORRIGIDO MONE-TARIAMENTE, AMORTIZAVEL A 10% A.A.

3.9 - OS IMPOSTOS ACHAM-SE DEVIDAMENTE PROVISIONADOS PELAS SE-QUINTES ALIQUOTAS:

IMPOSTO DE RENDA - 25% MAIS ADICIONAL DE 10%
CONTRIBUICAO SOCIAL - 10%
COFINS - 2% SOBRE FATURAMENTO
PIS - 0,65% SOBRE A RECEITA OPERACIONAL

4 - EM DECORRENCIA DA MUDANCA NO PADRAO MONETARIO EM 10. DE JULHO DE 1994, PARA EFEITO DE ELABORACAO DAS DEMONSTRACOES DE RE-SULTADO, DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS DO EXERCICIO DE 1994, OS SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 1994, DE TRANSACOES REALIZADAS EM CRUZEIROS REAIS PELA APLICACAO DA PARIDADE CR\$ 2.750,00 POR R\$ 1,00 E AGREGA-DOS AS TRANSACOES OCORRIDAS A PARTIR DAQUELA DATA.

5 - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL TEM A SEGUINTE COMPOSICAO:

ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR
ACOES ORDINARIAS	1.175.042	81.268,16
ACOES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	949.007	65.635,15
ACOES PREFERENCIAIS CLASSE "B"	2.908.951	201.188,63
TOTAL	5.033.000	348.091,94

CONSELHO DE ADMINISTRACAO: VALDEREZ DE PAULA SIMOES, Presidente; PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO, Vice-Presidente; RENATO DE PAULA SIMO-ES, Dir. Presidente e Conselheiro - DIRETORIA: JOSE ZANONE DA FONSECA E SILVA, Diretor Superintendente; ARISTARCO DE PAULA MAR-TINS NETO, Diretor Administrativo; SILVIO DOS SANTOS VIEIRA, Di-rector Financeiro; JUAREZ DE PAULA SIMOES, Diretor de Operacoes; RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAUJO, Diretor de Operacoes; JOAO EVANGELISTA ALVES PEREIRA, Diretor Residente; MAGNO R.SANTOS DE ANDRADE, Tec. Contabilidade CRC-AP 000589/0-0 CPF 127547092-91.

SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.
C.G.C. (ME) 05.964.994/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social, à Avenida General Gurjão, 450 - Centro - CEP-68.900-050, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, no dia 28 de abril de 1995, às 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ORDINARIAMENTE: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, conferir, discutir e votar sobre as aprovações das Demonstrações Financeiras, de 31 de Dezembro de 1994; b) Deliberar sobre os resultados do exercício correspondente também a 31 de Dezembro de 1994; c) Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social;
d) O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a) Incorporação do Capital Social da Companhia, do valor correspondente as reservas de Correção Monetária, originadas no Ano-Calendário de 1994;
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A., de acordo com o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus Acionistas que se encontram a disposição na sede Social à Avenida General Gurjão, 450 - Centro - CEP- 68.900-050, na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, os documentos referentes a esse dispositivo legal, atinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994. O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por motivo de força maior, tem validade retroativa ao dia 18 de abril de 1995.

Macapá, AP., 25 de Abril de 1995.

EDIVALDO MAUÉS CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

C O M U N I C A D O

ANTONIO J. N. NETO, C.G.C. Nº14.521.900/0001-99, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4.41.02.1111, ESTABELECIDO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, A AV. PE. JULIO MARIA LOMBAARD, Nº 1169 - B. CENTRAL, COMU NICA O EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE NºS 000201 A 000250.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO J. N. NETO
PROPRIETÁRIO.

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pretendem casar: PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS e ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA.

O Primeiro é Brasileiro, Solteiro, Residente em Serra do Navio, Rua BC 03 nº 134, filho de Deondenis Barbosa Chagas e Carmen Ferreira Chagas.

A segunda é Brasileira, Solteira, Residente em Macapá, Avenida Mendonça Júnior nº 2003, filha de João Bosco de Oliveira e Almerinda Câmara de Oliveira.

QUEM SOUBER de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Pedra Branca do Amapari, 21 de Março de 1995

NELITO DA C. PEREIRA
Oficial

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JAILSON BATISTA ALVES e ELIANETE MACHADO DE BRITO.

Ele é filho de Clarice Batista Alves.

Ela é filha de Teodomiro Cardoso de Brito e de Maria Luzia de Araújo Machado.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 07 de abril de 1995

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Câmara Municipal
de Macapá

PORTARIA Nº 217/95-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a" do

Regimento Interno da CMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, da Câmara Municipal de Macapá, na forma da Legislação pertinente, ficando assim constituída:

Presidente: BENEDITA OLIVEIRA SOUZA
Membro: TEREZINHA SOARES BARATA
Membro: SANDRA SUELI DO VALE PEREIRA
Suplente: MARIA PINHEIRO BARBOSA
Suplente: REJANNE MARIA DUARTE PINHEIRO

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Janary Nunes, 29 de março de 1995.

JORGE ABDON
Presidente

IACILÉIA PINHEIRO
Sec. Administração

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor MANOEL DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nilo Almeida, nº 95 - Bairro do Congós, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo Administrativo nº 09673/94-FMM, regularização em seu nome, do lote de terra urbano nº 12 (ant. 02), quadra 66, setor 24, sito à Av. Nilo Almeida, nº 95, Bairro do Congós, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de ERLALDO ARRELIAS DE ATAIDE.

Os interessados que se julgarem com direito ao Imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840 - Centro (altos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios. Não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor do requerente.

SALA DO PROCURADOR GERAL, em 26 de abril de 1995.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor ADALTON SANTANA GURJÃO, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Violeta Mont'Alverne Moreira, nº 456 - Bairro do Congós, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo Administrativo nº 3078/93-PMM, regularização em seu nome, do lote de terra urbano nº 240, quadra 41, setor 22, sito à Av. Violeta Mont'Alverne Moreira, nº 456, Bairro do Congós, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de BENEDITO CONRADO DE OLIVEIRA.

Os interessados que se julgarem com direito ao Imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840 - Centro (altos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios. Não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor do requerente.

SALA DO PROCURADOR GERAL, em 17 de abril de 1995.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral

Prefeitura de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

ADENDO AO EDITAL Nº 006/95-SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº 188/95-PMS de 10 de abril de 1995, e, em decorrência da não publicação integral do Edital nº 006/95-SEMAD, no Diário Oficial do Estado de nº 1058, de 24.04.95,

RESOLVE:

01 - Convocar os candidatos constantes do anexo III, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, do GRUPO MAGISTÉRIO, para as Categorias Funcionais de PROFESSOR CLASSE "B", PROFESSOR CLASSE "C", ORIENTADOR EDUCACIONAL e SUPERVISOR ESCOLAR;

02 - Informar que continuam inalterados os itens 02, 03, 04 e 05 do Edital nº 006/95-SEMAD.

Santana(AP), 27 de abril de 1995.

CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA
Secretário de Administração-PMS

ANEXO III

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - PORTUGUES

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03008	LUZIA ANDRADE FERREIRA
002	02645	OLACI DA COSTA CARVALHO
003	02039	LIDIANE FERREIRA DA SILVA
004	04171	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
005	02809	MIGUEL ANGELO MAINHO DE ARAUJO
006	02686	IVANETE BARBOSA GUEDES

007	02965	MARGARIDA DA SILVA BENJAMIM
008	02424	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREITAS
009	03825	CREUSA MARIA DE FREITAS MORENO

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - ED. ARTÍSTICA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03770	LAURIANA CORREA DA SILVA
002	02081	SONIA MARIA TRINDADE MALHEIROS
003	03988	MARIA DA PIEDADE CARDOSO DA ROCHA SILVA

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - GEOGRAFIA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	04227	INALDO MACIEL DA CRUZ

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - HISTÓRIA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03085	RIITA ADRIANA DA SILVA PALHETA
002	02538	OSMARINA MARIA DA SILVA COSTA
003	03979	VALDECI LIARTE REIS
004	02966	GUARACI ASSIS PASTANA
005	04143	RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA
006	00248	GILDOVAL FARIAS BARBOSA

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - CIÊNCIAS

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02964	ADRIANA RIBEIRO BENJAMIM
002	00983	ANA MARIA NASCIMENTO PAES
003	03633	BENEDITO DO CARMO ALMEIDA
004	01334	MOISES GOMES
005	02995	LOURIVAL NEDEIROS NOGUEIRA
006	02684	GENTIL TELES DE ALBUQUERQUE
007	02835	LUÍZA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
008	03416	RODINEI MORAES PINTO
009	02535	DIONE BARBOSA DE ALMEIDA
010	03126	MANOEL MACHADO DA SILVA FILHO

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - TÊC. AGRÍCOLAS

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03301	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO
002	02687	JOHNNY CHRISTIAN BARBOSA PEREIRA
003	03050	SILVIO CESAR BATISTA DIAS
004	03302	ETHELTON FERREIRA DE ALMEIDA
005	03989	ANTONIO DALTON CARDOSO DA SILVA
006	03089	RAIMUNDO GILMAR ALVES TENTES
007	03679	JULIO TOMAZ AMARAL FLEXA

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B"- ENS. RELIGIOSO

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03063	MARIA JOSE TELES DE ALBUQUERQUE
002	02325	ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "B" - EDUC. FÍSICA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02177	EVALDO ALBUQUERQUE NOGUEIRA
002	00508	HUDSON DE ARAUJO FERREIRA

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - LETRAS

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03299	JUDIVALDA DA SILVA BRASIL
002	02612	SONIA MARIA DA SILVA SACRAMENTO
003	04178	ANTONIA DE MORAES GUEDES

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - EDUC. ARTÍSTICA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02019	PEDRO EUCLIDES BARBOSA DE ALMEIDA
002	01545	MARIA ANDERLY BARRIGA MARQUES
003	04201	BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - HISTÓRIA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	04181	MARCELINO DA COSTA ALVES JUNIOR

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - ECON. DOMÉSTICA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02440	ALDA MARIA LUCAS DE MAGALHÃES
002	04118	OURIANA ROZARIA DE SOUZA MAXIMIN

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - ED. FÍSICA

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	02416	EDILSON FERRO RIBEIRO
002	02382	JURALDO COELHO DOS SANTOS
003	04239	EZEQUIAS GOMES MARTINS

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "C" - CIEN. AGRÍCOLAS

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03020	ALIRIO TRINDADE DA SILVA BENJAMIM
002	02069	PAULO PANTOJA DE SOUZA

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Orientador Educacional

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03898	JOSE RIBAMAR DE LIMA JUNIOR
002	03899	ODILEA BORGES DA SILVA
003	02067	LINDACI DA ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO
004	01861	REGINALDO SIMAS FILHO
005	03042	GERSONILDA MATOS CARDOSO
006	03900	JAIR NASCIMENTO BORGES

GRUPO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor Escolar

clas.	nº insc.	nome do candidato
001	03343	ROSILENE VIANA VAZ
002	03324	MARIA TEREZA ALMEIDA SALVADOR
003	02798	NATIA RODRIGUES CARVALHO
004	03973	ORIVALDO DO NASCIMENTO SOUSA
005	04006	LUÍZ FRANCO GOMES

Santana(AP), 27 de abril de 1995

CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA
Secretário de Administração